



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

## TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **CONTRATO nº 01/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, com supervisor, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÉGO**, portador da matrícula funcional nº 1432176, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.936 - DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. nº 233, de 04.12.2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.011648/2024-51, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.022/2024, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 01/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REAJUSTE** dos preços da planilha de custos vinculada ao Contrato nº 01/2025-SR/PF/RJ.

1.2. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 104, §4º, e 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade de cláusula de reajuste para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em virtude da aplicação do índice IPCA de 10/2024 até 09/2025 (Extrato Calculadora IPCA (143355069)) o valor mensal da contratação, a partir de 01/10/2025, será de R\$ 869.807,80 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.437.693,55 (dez milhões quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Posto	Local	Qtde	VALOR TOTAL		VALOR ANUAL
					Valor Unitário	Valor Mensal	
1 - Estado do RJ	1	Supervisor	SUPERV. SEDE (SR/PF/RJ)	1	R\$ 11.545,31	R\$ 11.545,31	<b>R\$ 138.543,76</b>
	2	Assistente Administrativo Sênior	SEDE (SR/PF/RJ)	62	R\$ 7.232,59	R\$ 448.420,82	<b>R\$ 5.381.049,82</b>
	3	Assistente Administrativo Sênior	DEAIN	4	R\$ 5.733,12	R\$ 22.932,48	<b>R\$ 275.189,76</b>
	4	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/SDU	25	R\$ 5.600,98	R\$ 140.024,58	<b>R\$ 1.680.294,98</b>
	5	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/LEBLON	3	R\$ 5.600,98	R\$ 16.802,95	<b>R\$ 201.635,40</b>
	6	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/RIO SUL	5	R\$ 5.600,98	R\$ 28.004,92	<b>R\$ 336.059,00</b>
	7	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/VIA PARQUE	7	R\$ 5.600,98	R\$ 39.206,88	<b>R\$ 470.482,60</b>
	8	Assistente Administrativo Sênior	DEAER/SDU	1	R\$ 5.733,12	R\$ 5.733,12	<b>R\$ 68.797,44</b>
	9	Assistente Administrativo Sênior	DPF/NIG/RJ	6	R\$ 5.633,04	R\$ 33.798,22	<b>R\$ 405.578,59</b>
	10	Assistente Administrativo Sênior	DPF/MCE/RJ	4	R\$ 5.570,95	R\$ 22.283,81	<b>R\$ 267.405,74</b>
	11	Assistente Administrativo Sênior	DPF/NRI/RJ	5	R\$ 5.607,85	R\$ 28.039,26	<b>R\$ 336.471,11</b>

12	Assistente Administrativo Sênior	DPF/VRA/RJ	4	R\$ 5.596,40	R\$ 22.385,61	<b>R\$ 268.627,37</b>
13	Assistente Administrativo Sênior	DPF/GOY/RJ	4	R\$ 5.570,94	R\$ 22.283,78	<b>R\$ 267.405,35</b>
14	Assistente Administrativo Sênior	POSPET	1	R\$ 5.639,90	R\$ 5.639,90	<b>R\$ 67.678,85</b>
15	Assistente Administrativo Sênior	DPF/ARS/RJ	2	R\$ 5.676,54	R\$ 11.353,07	<b>R\$ 136.236,89</b>
16	Assistente Administrativo Sênior	DEPOM/ARS	2	R\$ 5.676,54	R\$ 11.353,07	<b>R\$ 136.236,89</b>
<b>TOTAL</b>			<b>136</b>	<b>R\$ 869.807,80</b>	<b>R\$ 10.437.693,55</b>	

2.2. Os efeitos retroativos da repactuação começam a partir das datas mencionadas nos itens acima para os fatos geradores neles elencados.

2.3. A memória de cálculo está disponível no documento Relatório Fundamentado do Responsável pelo Contrato (142047678).

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 200356
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 172371 e 233078
- 3.1.4. Natureza de Despesa: 339037
- 3.1.5. Plano Interno: PF99ON9AG25 e PF99OS9CM25
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000040 e 2025NE000041

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor anual do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

**FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
Ordenador de Despesas  
(Assinatura Eletrônica)

**BRUNO TAVARES SIMÕES**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto  
Ordenador de Despesas Substituto  
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/11/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 15/11/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143531246&crc=6D22C202](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143531246&crc=6D22C202).

Código verificador: **143531246** e Código CRC: **6D22C202**.